

**DECRETO Nº3.087, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

Institui o Programa de Educação Continuada nas Equipes da Atenção Básica.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 64-A, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º É instituído o Programa de Educação Continuada, destinada às Equipes de Atenção Básica do Município.

Parágrafo único. O objetivo do Programa de Educação Continuada, é garantir a atualização constante e o aprimoramento profissional dos servidores, assegurando a melhora na qualidade dos serviços prestados à população e o fortalecimento das práticas de saúde pública. A capacitação continuada permitirá que os profissionais permaneçam sempre alinhados às novas diretrizes e inovações na área da saúde, promovendo um atendimento mais eficaz e humanizado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 24 de outubro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário da Administração